



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLÉNTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JÚNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DECRETO 10.230, DE 28 DE JULHO 2021.

Cancela restos a pagar não processados

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art.1º Ficam cancelados os restos a pagar não processados relacionados abaixo:

RP	CREDOR	SALDO
2014000019/2020	M.V. CONSTRUÇÕES EIRELLI	0,14
2014000020/2020	M. V. CONSTRUÇÕES EIRELLI	1.573,27
2014000022/2020	ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS	9.657,00
2014000023/2020	CLÉO RENATO SANTOS DE CAMPOS	3.291,92
2014000092/2020	M. V. CONSTRUÇÕES EIRELLI	19.520,30
2014000257/2020	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	12.700,80
2014000337/2020	EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA – EPP	6.080,00
2014000347/2020	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	6.176,50
2014000349/2020	MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA	9.900,00
2014000352/2020	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA	8.769,00
2014000378/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	187,00
2014000379/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	374,00
2014000380/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	310,00
2014000381/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	415,00
2014000383/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	187,00
2014000385/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	310,00
2014000386/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	124,00
2014000388/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	187,00
2014000392/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	124,00
2014000395/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	310,00
2014000396/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	310,00
2014000397/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	187,00
2014000414/2020	CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELLI	1.200,00
2014000809/2020	LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA – EPP	3.000,00
2014000854/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	2.506,87
2014000855/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	935,00
2014000934/2020	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	851,00
2014000944/2020	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	22.519,64
2014001117/2020	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	6.000,22



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.995 de 28 de julho de 2021, Quarta-Feira.

2014001613/2020	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	115.702,00
2014001673/2020	CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELLI	3.277,78
2014001737/2020	DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS	46.000,00
2014001748/2020	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	2.554,40
2014001750/2020	MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.740,00
2014001752/2020	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	98.557,00
2014001783/2020	J. G. S CONTRUTORA EIRELI	179.963,50
2014001784/2020	J. G. S CONTRUTORA EIRELI	149.399,26
2014001792/2020	J. G. S CONTRUTORA EIRELI	1.219,09
2014001880/2020	ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA	16.125,59
2014001884/2020	J.G.S. CONSTRUTORA EIRELI	1.343,74
2014001895/2020	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	665,00
2014002271/2020	ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS	9.150,00
2014002274/2020	COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1.702,73
2014002278/2020	COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	217,68
2014002281/2020	COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1.733,01
2014002282/2020	COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	2.454,88
2014002531/2020	M. V. CONSTRUÇÕES EIRELLI	49.674,40
2014002715/2020	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO	2.600,00
2014002788/2020	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA	1.825,78
2014002789/2020	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA	26.940,11
2014002842/2020	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	77,10
2014002844/2020	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO	80,80
2014002845/2020	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO	520,00
2014002848/2020	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	5.124,90
2014002868/2020	DEPÓSITO DE GAS LESTE MATOGROSSENSE LTDA	20.865,00
2014002870/2020	ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA	3.140,00
2014002877/2020	OPERAÇÃO NEFRODATA SISTEMAS LTDA	100,00
2014002880/2020	ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA	7.850,00
2014002882/2020	MOTORFORT COM. VAREJ. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	4.155,97
2014002883/2020	MOTORFORT COM. VAREJ. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	12.692,64
2014002923/2020	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	5.100,00
2014003133/2020	WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI	3.484,60
2014003173/2020	C D R V SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA	22.438,98
2014003190/2020	CPAR CANTINHO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE RONDONÓPOLIS	1.000,00
2014003237/2020	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA	4.251,60
2014003246/2020	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA – EPP	1.521,89
2014003251/2020	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	30.000,00
2014003257/2020	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	40.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.995 de 28 de julho de 2021, Quarta-Feira.

2014003284/2020	INSTITUTO VASCULLARE LTDA	141,60
2014003340/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	1.195,02
2014003342/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	8,08
2014003343/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	199,17
2014003344/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	404,32
2014003345/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	10,80
2014003346/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	8,08
2014003348/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	7.582,44
2014003349/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	199,17
2014003365/2020	AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	94.110,15
2014003366/2020	AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	1.864,50
2014003419/2020	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	3.082,00
2014003432/2020	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA – EPP	5.686,04
2014003433/2020	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA – EPP	6.556,77
2014003435/2020	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA – EPP	3.350,62
2014003435/2020	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA – EPP	1.486,72
2014003467/2020	M. V. CONSTRUÇÕES EIRELLI	576,51
2014003468/2020	M. V. CONSTRUÇÕES EIRELLI	158,04
2014003517/2020	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	67.330,00
2014003518/2020	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	918,72
2014003523/2020	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	18.816,10
2014003524/2020	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	20.494,00
2014003525/2020	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES	9.413,80
2014003530/2020	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	6.016,00
2014003534/2020	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	59.476,09
2014003536/2020	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP	31.025,20
2014003566/2020	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	348,61
2014003620/2020	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	7.259,78
2014003621/2020	BASCEL SOLUÇÕES LTDA	1.052,00
2014003624/2020	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI	56.626,00
2014003625/2020	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI	193.693,00
2014003628/2020	TERRA SUL DE MEDICAMENTOS LTDA	16.930,00
2014003630/2020	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEÚTICA LTDA	754.963,00
2014003632/2020	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME	10.670,00
2014003633/2020	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME	57.783,17
2014003738/2020	CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELLI	579,81
2014003744/2020	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	143.499,48
2014003745/2020	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME	119.399,24
2014003749/2020	CARDIO MATER SERVIÇOS MÉDICOS SS	3.700,00
2014003750/2020	CARDIO MATER SERVIÇOS MÉDICOS SS	450,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.995 de 28 de julho de 2021, Quarta-Feira.

2014003751/2020	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	93.750,00
2014003752/2020	GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD	20.312,00
2014003753/2020	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES	2.440,00
2014003754/2020	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	22.322,60
2014003757/2020	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	28,86
2014003760/2020	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	17.247,20
2014003761/2020	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	50.863,99
2014003762/2020	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3.096,70
2014003765/2020	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.400,00
2014003868/2020	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME	37.500,00
2014003869/2020	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	62.497,80
2014003870/2020	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	85.328,40
2014003871/2020	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP	10.049,80
2014003872/2020	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	6,88
2014003874/2020	BASCEL SOLUÇÕES LTDA	15.420,00
2014003922/2020	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES	30.260,00
2014003923/2020	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	8.143,00
2014003924/2020	GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD	5.600,00
2014003929/2020	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES	375,00
2014003930/2020	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	659,27
2014003932/2020	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8.714,92
2014003935/2020	M. V. CONSTRUÇÕES EIRELLI	738,57
2014003936/2020	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELLI	241,00
2014004012/2020	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MAC	21.800,00
2014004131/2020	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	570,00
2014004133/2020	CONSTRUTORA MEDIANEIRA EIRELI	39.103,33
20140041314/2020	JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ERELI	18,93
2014004135/2020	CLÍNICA MÉDICA LM	1.900,00
2014004137/2020	CAMILA ROTTA PEREIRA & CIA LTDA	2.600,00
2014004146/2020	JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ERELI	4.367,22
2014004148/2020	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,00
2014004149/2020	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	5.779,00
2014004151/2020	HOSPITAL OTORRINO LTDA	11,00
2014004171/2020	MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.110,00
2014004179/2020	MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	346,13
2014004181/2020	JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ERELI	28.764,72
2014004197/2020	WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI	16.137,52
2014004204/2020	J. G. S CONTRUTORA EIRELI	1.611,76
2014004386/2020	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	75.425,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.995 de 28 de julho de 2021, Quarta-Feira.

2014004387/2020	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	72.724,80
2014004388/2020	JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ERELI	6.000,00
2014004397/2020	MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	6.608,00
2014004398/2020	MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	105.420,00
2014004399/2020	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	227.964,18
2014004400/2020	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	127.865,10
2014004401/2020	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	13.538,00
2014004405/2020	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME	3.783,80
2014004407/2020	MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	274,28
2014004431/2020	EVERTON DE MELLO -CLÍNICA	25.660,80
2014004455/2020	FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE LTDA	21.370,00
2014004459/2020	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOARATÓRIOS LTDA	1.400,00
2014004460/2020	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORT	2.239,80
2014004461/2020	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	20.388,00
2014004464/2020	IMAGEM SISTEMA MÉDICOA LTDA	24.220,00
2014004591/2020	CENTRO DE DIAGNÓSTICO VIDA LTDA	5.300,00
2014004599/2020	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA	847,73
2014004658/2020	TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	71.560,34
2014004894/2020	COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	8,59
2014004897/2020	PRO NEFRON NEFROLOGIA CLINICA E TERAPIA RENAL SU	13.583,18
2014004898/2020	PRO NEFRON NEFROLOGIA CLINICA E TERAPIA RENAL SU	29.324,20
2014004902/2020	MARCO BUS VIAGENS E TURISMO EIRELI	7.182,00
2014004920/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	57,96
2014004921/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	77,60
2014004922/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	77,60
2014004923/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	115,92
2014004924/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	57,96
2014004925/2020	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1.006,00
2014004928/2020	SOCIEDADE DE UROLOGIA DE RONDONÓPOLIS	2.190,75
2014004929/2020	SOCIEDADE DE UROLOGIA DE RONDONÓPOLIS	25.482,09
2014004930/2020	CLINICA RADIOLÓGICA DR. BERTINETTI LTDA	7.274,83
2014004931/2020	EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA	10.917,13
2014004932/2020	LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA – EPP	2.600,42
2014004952/2020	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO	3.950,00
2014004953/2020	HIGIAL INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE COMSMÉTICOS LTDA	283,20
2014004955/2020	LUIZ FRANCO FERRO	425,00
2014004956/2020	STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA	10.500,00
2014004958/2020	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	65.498,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.995 de 28 de julho de 2021, Quarta-Feira.

2014004959/2020	LIGHT STEEL FRAMING ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	0,88
TOTAL		4.329.866,86

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 75/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR LOTE”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **18 (dezoito) de Agosto de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS CRISTYAN MARY SILVEIRA LIMA, ANTONIO DOS SANTOS MUNIZ (REMANESCENTE) E HOSPITAL DA CRIANÇA WILMA BOHAC FRANCISCO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 28 de Agosto de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 77/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **17 (dezesete) de agosto de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA REFORMA DO GINÁSIO MARECHAL RONDON, LOCALIZADO NA RUA POXORÉO, 775-655, CENTRO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 28 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 47/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2021**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO – TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$1.432.585,70 (hum milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de Julho de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 31 (trinta e um) de Agosto de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, GUIAS, SARJETAS, DRENAGEM PLUVIAL, CANTEIROS E PASSEIOS, LOCALIZADO NA AV. ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO E MT 383, PARQUE DOS PODERES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 28 de julho de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 67/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **16 (dezesseis) de Agosto de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“OBRA REMANESCENTE DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS MANGUEIRAS E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTORNO DO PARQUE DAS MANGUEIRAS E EM LOCAIS DE ACESSO AO PARQUE DO ESCONDIDINHO, LOCALIZADO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, JARDIM PRIMAVERA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 28 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2021

O **Município de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 23/07/2021 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, E BANCOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REFORMA DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	LOTE UNICO	GILBERTO ALVES DE SOUZA - ME	197.805,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$			197.805,00

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2021.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 72/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 72/2021, tendo como objeto: **“CERCAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVO DO BAIRRO CIDADE SALMEN, NO BAIRRO CIDADE SALMEN DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”** que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

A empresa LAGOTELA EIREL, atende todas as exigências editalíssimas.

A empresa WFC – GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÃO EIRELI – ME, não atendeu o item 6.2.3.1 certidão negativa de falência, não atendeu o item 6.2.3.2 e 6.2.3.2.1 alínea B Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, não atendeu o item 6.2.3.6 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira, pois a mesma deixou de apresentar o item 4, referente a divergência entre contratos firmados com a Demonstração de Resultados do Exercícios (DRE). Não atendeu 6.3.1 Justificativa de Qualificação Técnica em seu sub-iten 1.157.5 Declaração Técnica.

Desta feita e de nossa análise, temos que a empresa LAGOTELA EIREL encontra-se HABILITADAS para próxima fase do certame. A empresa WFC – GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÃO EIRELI – ME encontram-se INABILITADAS, para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, 05 (cinco dias uteis) proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial da empresa habilitada no dia **04 de agosto de 2021**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicada a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 28 de julho de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2021

O **Município de Rondonópolis-MT**, através do **Pregoeiro**, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e periféricos odontológicos destinados aos atendimentos junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, **no site www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 10/08/2021 às 09h30** (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT., 28 de julho de 2021.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, D.O.U, JORNAL O ESTADÃO e JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 062 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para o colaborador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer):

SERVIDOR	CNH
SIMONE FATIMA FERREIRA	04425326170

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:1280/2021

A Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade concedeu **aposentaria por invalidez** a partir do dia **13/07/2021**, ao servidor **VALTEIR DA SILVA TAVARES** matrícula n.º 42676 lotada na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Perícia Médica realizada no dia 27/07/2021.

Rondonópolis, 28 de julho de 2021

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 28/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1279/2021	216178	Vanda Mara Freire Ribeiro Xavier	Docente	180 dias – a partir do dia 22/07/2021 – Licença Médica.
1279/2021	33049	Carmem Garcia Monteiro	Docente	30 dias – a partir do dia 27/07/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1279/2021	58084	Jose Airton Vieira Lima	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 27/07/2021 – Licença Médica.
1279/2021	14060	Margarete Fatima Pauletto	Docente	60 dias – a partir do dia 28/07/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1279/2021	1559281	Lauro Fernando Ribeiro	Enfermeiro	15 dias – a partir do dia 25/07/2021 – Licença Médica.
1279/2021	135305	Ana Claudia de Moraes	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 26/07/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1279/2021	1559033	Eloany Batista da Silva	Agente Administrativo	05 dias – a partir do dia 26/07/2021 – Licença Médica.
1279/2021	1559150	Gabriella Cristinna da Silva Jota	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 26/07/2021 – Licença Médica.
1279/2021	131873	Sandra Maria Sales	Agente de Combate As Endemias	04 dias – a partir do dia 26/07/2021 – Licença Médica.
1279/2021	1559203	Audiene Correia dos Santos Rabelo	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 27/07/2021 – Licença Médica.
1279/2021	139416	Cleusa Maria de Souza	Agente Comunitário de Saúde	10 dias – a partir do dia 27/07/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.995 de 28 de julho de 2021, Quarta-Feira.

1279/2021	199451	Maria Regina Alves de Freitas	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 27/07/2021 –Licença Médica.
1279/2021	1556081	Tamiris Mazza Gomes da Cruz	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 27/07/2021 –Licença Médica.
1279/2021	144517	Vera Lucia Aparecida Santana	Agente Comunitário de Saúde	10 dias – a partir do dia 27/07/2021 –Licença Médica.
1279/2021	101273	Adenirce Carolina de Souza Rodrigues	Técnico de Enfermagem	15 dias – a partir do dia 28/07/2021 –Licença Médica.
1279/2021	1552760	Ana de Oliveira Alves	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 28/07/2021 –Licença Médica.

Rondonópolis, 28 de julho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.995 de 28 de julho de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:1271/2021

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
204714	Ariadne Lohanna Alves Meira	Enfermeiro da Família	Saúde	60 dias a partir de 07/11/2021 à 05/01/2021

Rondonópolis 28 de julho de 2021.

**Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1278/2021

De acordo com o Parecer proferido em 28/07/2021 pela médica perita Dr.^a Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Cristiane Benites Rocha da Silva**, matrícula 1559127, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **27/07/2021**.

Rondonópolis, 28 de julho de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 24.234, DE 11/04/2019
RECURSO ADMINISTRATIVO

DO RELATÓRIO

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de Processo Administrativo instaurado por força da Portaria 24.234, de 11 de abril de 2019, visando ressarcimento de valores ao erário por servidores responsáveis pela elaboração de planilhas e aditivos contratuais da obra de construção da Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Jardim Morumbi, bem como, aplicação de penalidades a empresa contratada para execução dos serviços (Contrato nº 4076/2011).

Em análise aos documentos que instruíram o processo, bem como, a oitiva dos depoentes sobre o caso, a Comissão sindicante concluiu os trabalhos com a emissão de relatório final, o qual foi acolhido em decisão apresentada pela autoridade máxima do Executivo, entendendo pela aplicação de sanção pecuniária aos envolvidos.

Por meio dos protocolos de n.º 56.422/2020, e 56.393/2020, os ex-servidores requeridos nos autos apresentaram Recursos Administrativos em face da decisão ora publicada.

Os pedidos foram devidamente analisados, retornando os autos com o Parecer Jurídico nº 20/2021, o qual adoto como razões de fundamentação.

Pois bem.

Ante ao exposto, e tomando por base os elementos amplamente analisados pela comissão designada para apuração dos fatos, **DECIDO**, pela manutenção da constatada ocorrência do dano ao erário, ratificando os termos da decisão anterior, bem como, o Parecer Jurídico nº 20/2021, tendo em vista a inobservância de regra prevista na Lei 8.666/93, em seu art.65 § 1º.

Assim sendo, e considerando que não foram apresentados aos autos novos argumentos ou fatos suficientes, ao ponto de provocarem mudanças ao entendimento deste julgador, mantenho as conclusões anteriores, definindo da seguinte forma:

- a) Manter a decisão administrativa anteriormente exarada em face do ex-servidor Adalberto Lopes de Souza Júnior, conforme fls. 228/229 do Processo Administrativo de Portaria nº 24.234, de 11/04/2019;
- b) Manter a decisão administrativa anteriormente exarada em face do ex-servidor Otoamérico da Luz Muniz, aplicando a possibilidade de parcelamento da dívida.

É a decisão.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.995 de 28 de julho de 2021, Quarta-Feira.

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, e intime-se os supracitados para recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após o trânsito em julgado da referida decisão, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Secretaria Municipal de Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município – (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d) Posteriormente, tomadas todas as medidas supracitadas, que proceda-se o arquivamento do processo.

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude dos autuados não terem impugnado suas sanções, nem tampouco se apresentaram para atenuar o auto e requisitar o desconto de 30% (trinta por cento) no qual a supracitada lei oferece.

Desta forma, fica declarado que **houve à revelia** sobre as Multas por Infrações Ambientais – MIA, abaixo elencadas, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia vinte e oito (28) do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	NOME	CPF / CNPJ
1	104/2021	QUEIMADA URBANA	JFG PARTICIPAÇÕES RONDONÓPOLIS LTDA	30.725.339/0001-16
2	107/2021	QUEIMADA URBANA	JFG PARTICIPAÇÕES RONDONÓPOLIS LTDA	30.725.339/0001-16
3	113/2021	QUEIMADA URBANA	OLIVEIRA DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBIL	05.520.407/0001-63
4	115/2021	QUEIMADA URBANA	OLIVEIRA DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBIL	05.520.407/0001-63
5	169/2021	QUEIMADA URBANA	EDUARDO PERES DA SILVA	109.783.641-04

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DIORONDON-e), nº 4.991, de 22 de julho de 2021, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial Casa do Adolescente Sagrada Família, para construção de cinco banheiros na nova sede da Organização da Sociedade Civil.

Rondonópolis, 28 de Julho de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Processo Administrativo nº. 01/2021

Pregão Eletrônico nº. 67/2020

Contratada: Objetiva Produtos e Serviços para Laboratório LTDA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Defiro o pedido de dilação de prazo formulado pela requerida OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA. – CNPJ nº. 05.895.525/0001-56, para entrega dos itens remanescentes (fls.81/82) até o prazo improrrogável de **27/08/2021 (sexta-feira).**

Rondonópolis/MT, 28 de julho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 375/2021, de 28 de julho de 2021.

Dispõe sobre a alteração temporária do horário de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT e dá outras providências.

O Senhor, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS/MT, ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, no uso de das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 1º, inciso III; artigo 5º, *caput*; artigo 6º e artigo 196, todos da Constituição Federal de 1988. Além do que preconiza no artigo 196 da Lei Maior: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO o contido no artigo 197 da Magna Carta ao estabelecer que: “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 283, de 22 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a criação da função pública de Agente Comunitário de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT, bem como estabelece que a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com ao menos uma hora de intervalo para almoço (art.1º, §2º).

CONSIDERANDO que de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB o processo de trabalho, a combinação das jornadas de trabalho dos profissionais das equipes e os horários e dias de funcionamento das UBS devem ser organizados de modo que garantam o maior acesso possível, o vínculo entre usuários e profissionais, a continuidade, coordenação e longitudinalidade do cuidado.

CONSIDERANDO que a PNAB recomenda que as Unidades Básicas de Saúde tenham seu funcionamento com carga horária mínima de 40 horas/semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano, possibilitando acesso facilitado à população.

CONSIDERANDO que horários alternativos de funcionamento podem ser pactuados através das instâncias de participação social, desde que atendam expressamente a necessidade da população, observando, sempre que possível, a carga horária mínima descrita acima.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.995 de 28 de julho de 2021, Quarta-Feira.

CONSIDERANDO que a distribuição da carga horária dos profissionais é de responsabilidade do gestor, devendo considerar o perfil demográfico e epidemiológico local.

CONSIDERANDO que o cadastro do cidadão na Atenção Primária à Saúde (APS) compõe uma das ações realizadas pelas Equipes de Saúde da Família (eSF). Por meio desse cadastro, pode-se obter o reconhecimento da população próxima à equipe e Unidade de Saúde da Família (USF), subsidiando o planejamento das equipes nas ofertas de serviços e o acompanhamento dos indivíduos.

CONSIDERANDO que o cadastro é o registro da pessoa no SUS. Na atenção primária, ele serve como identificação de que a pessoa está vinculada e sendo acompanhada na unidade de saúde. Manter todos os dados atualizados, incluindo o endereço e telefones, é muito importante, pois facilita a localização e a busca ativa do cidadão na hora de avisar sobre exames e consultas, situação vacinal ou mesmo na hora de identificar alguma possível doença transmissível.

CONSIDERANDO que no horário comercial muitas residências estão fechadas, vez que os moradores estão no trabalho, obstaculizando a realização do cadastro pelos Agentes Comunitários, faz-se necessário que os mesmos trabalhem em horários alternativos para atingirem o referido público.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o horário de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, para 09h às 11h – 13h às 19h, mantendo a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A referida alteração irá perdurar pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, conforme necessidade da Administração Pública.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretario de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 28/07/2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 396/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **424/2021**, firmado com a empresa **JÉFERSON LUIZ VAZ** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS** CPF: **039.031.511-73** **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** matrícula: **1559106**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **424/2021**, celebrado entre a empresa, **JÉFERSON LUIZ VAZ** CNPJ sob o nº **36.705.522/0001-36** e o um Município de Rondonópolis, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA INTERNA DO CERARO (CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL DE RONDONÓPOLIS-MT)** com prazo de vigência de **07/07/2021 À 07/01/2022**.

Art. 2º Designar a servidora **KATIANA DOMINGOS DA SILVA**, CPF: **020.841.931-41**, e matrícula: **217786**, Função: **Agente de Combate as Endemias**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 28 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 397/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **328/2021**, firmado com a empresa **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VITOR SILVA RODRIGUES** CPF: **044.362.571-93** matrícula: **1558690**, **FUNÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **328/2021**, celebrado entre a empresa, **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA** CNPJ sob nº **09.051.762/0001-91** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÕES DE RAÇÕES PARA CAES E GATOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com prazo de vigência de **10/06/2021 À 10/06/2022**.

Art. 2º Designar a servidora **AMANDA MUNIZ DO AMARAL**, CPF: **046.240.581-86** matrícula: **1559267**, **NA FUNÇÃO DE MÉDICA VETERINÁRIA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo nº. 48/2021/SMS/DEA – Portaria 002/2021 de 24/05/2021

Contratada: J. G. S. CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 32.796.085/0001-52)

Assunto: Notificação Extrajudicial do Processo Administrativo nº. 48/2021/SMS/DEA

Vistos.

Compulsando os autos, verifica-se que houve a tentativa de Notificação Extrajudicial do Processo Administrativo nº 48/2021/SMS/DEA à contratada, por Carta Registrada, nos dois endereços constantes no contrato, entretanto, todas restaram infrutíferas, (fls. 31/34) vez que os endereços da requerida encontram-se inexistente.

Nesse esboço, intime-se a empresa em questão por edital a ser veiculado no Diário Oficial de Rondonópolis, a qual servirá como intimação válida.

Rondonópolis/MT, 28 de julho de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO

Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo nº. 48/2021/SMS/DEA – Portaria 02/2021, 24/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA J. G. S. CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 32.796.085/0001-52). O Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições que lhe são conferidas, INTIMA Vossa Senhoria do inteiro teor da decisão administrativa de fls. 109/110, abaixo transcrita:

*“DECISÃO ADMINISTRATIVA: Adoto, como razões de fundamentação o relatório da comissão processante, pela rescisão contratual, com aplicação de todas as penalidades previstas, para que o Município não seja prejudicado, mas também que sirva de caráter pedagógico as empresas que tratam os contratos públicos de forma tão negligente. PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela aplicação da sanção à empresa contratada J. G. S. CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 32.796.085/0001-52, nos seguintes termos: 1) **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº. 454/2020**, firmado com a empresa J. G. S. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 32.796.085/0001-52; 2) Pagamento de multa no valor de **R\$ 72.298,80 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês; 3) **Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal**, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Sexta inciso III, do Contrato nº. 454/2020 e art. 87, III, da Lei nº. 8666/93. 4) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências: **a)** À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa; **b)** Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis; **c)** Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível; **d)** Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo. É a decisão. Rondonópolis – MT, 27 de julho de 2021.”*

Nesse ínterim, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido, bem como Vossa Senhoria não cumpriu o cronograma estabelecido, não permitindo a este Município a aquisição dos serviços de outra forma. Assim, vem à Vossa Senhoria **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE, acerca da Decisão Administrativa** acima transcrita, bem como para que, querendo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da presente notificação, apresente Recurso**, sob pena das sanções acima transcritas. Transcorrendo-se o prazo sem manifestação da contratada, considera-se aceita a presente notificação extrajudicial. Por derradeiro, cumpre ressaltar, que o não cumprimento será tido como inexecução contratual, autorizando a Notificante à aplicação das medidas e sanções cabíveis, sem prejuízo do estabelecido no Art. 77 e 78, da Lei Geral das Licitações; Rondonópolis/MT, 22 de julho de 2021. **ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**, Secretário Municipal de Saúde.”

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado na forma da Lei. Rondonópolis/MT, 28 de julho de 2021, às 14:00 horas. Felipe Bortoni Ninis Emmerick, Matrícula 215600. Presidente da Comissão Processante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

Resolução Nº 005, de 23 de junho de 2021.

Dispõe sobre o início e término do período de Recadastramento e Cadastramento Anual do Passe Livre do Estudante, referente ao ano de 2021, e dá outras providências.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca – Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal nº. 6.353 de 26 de maio de 2010 e especialmente os Artigos: 135 e 136 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Fixar os seguintes prazos para Recadastramento e Cadastramento dos estudantes, para a inserção junto ao Benefício Passe Livre do Estudante pleito 2021, **no período de 28/07/2021 a 10/12/2021**. O Passe Livre do Estudante será concedido aos alunos:

I- Estudantes da Rede de Ensino Estadual, Municipal e Privada.

II- Estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Rondonópolis – IFMT.

III- Estudantes da Rede Federal de Ensino Superior – UFMT e UFR.

Parágrafo Único: Ficam determinados os prazos, acima fixados, para aos estudantes que já estão inseridos em anos anteriores e, aos que aderirem no ano de 2021 ao cadastro do Passe Livre Estudantil. Após, o período estipulado para Recadastramento e Cadastro, somente será realizado alterações aos Estudantes que:

I- Completaram idade superior a 06 (seis) anos após o período de Recadastramento e Cadastramento.

II- Tiveram seu endereço domiciliar ou institucional alterado.

III- Se matricular na instituição em data posterior ao período, devendo neste caso ser expressa através do Atestado de Matrícula a data de sua inserção na instituição de ensino.

Art. 2º - Para o Recadastramento/Cadastramento é imprescindível a entrega dos documentos consoantes no artigo 8º da Lei Municipal nº. 6.353 de 26 de maio de 2010.

Art. 3º - Aos Estudantes especificados no artigo 7º, § 3º, da Lei Municipal Nº. 6.353/2010, o prazo final para Recadastramento, Cadastramento e Alteração encerrara em 10 de dezembro 2021, conforme §4º do artigo 7º da lei supracitada.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 23 de julho de 2021.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 25.758/2020.

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria nº 26.892/2021.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 021/2021**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 021/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ÓLEO XISTO E DE ÓLEO TÉRMICO PARA O SISTEMA OPERACIONAL DA USINA CBUQ LINTEC LX 6000, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.** Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 16.978.251/0001-85	OLÉO XISTO TIPO OTE PARA QUEIMA EM MAÇARICOS ECALDEIRAS INDUSTRIAIS COM ALTO PODER CALORÍFICO ESPECIFICAÇÕES: PONTO DE FULGOR MÍNIMO 66°C; TEOR DE ENXOFRE MÁXIMO 1,2% EM PESO; TEOR DE ÁGUA MÁXIMO EM VOLUME 1%; TEOR DE SÓLIDOS MÁXIMO EM PESO 0,10%; PONTO DE FLUIDEZ MÁXIMO -9°C; VISCOSIDADE SAYBOLL-FUROL A 54,4°C MÁXIMO DE 250 SSU; VISCOSIDADE SAYBOLL-FUROL A 98,9°C MÁXIMO DE 60 SSU.	R\$ 4.752.000,00
02	FRACASSADO	ÓLEO TÉRMICO PARA TRANSFERÊNCIA DE CALOR TEMPERATURA -25°C a 300°C	FRACASSADO

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 28 de julho de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO periódica OBRIGATÓRIA, DOS VEÍCULOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS, DOS CAMINHÕES VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 PIPA, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 2.500 HORAS DA FROTA 374, ANO/MOD.2019/2020; VW/11.180 DRC GUINDASTE HIDRÁULICO, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 2.000 HORAS FROTA 376, ANO/MOD.2019/2020; 24.280 CRM 6X2 BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 2.000 HORAS DAS FROTAS 389, 390,391,392,393 E 394, ANO/MOD.2020/2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA EMPRESA CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER.** Com valor total de: R\$ 54.143,63 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ Nº: 07.811.058/0002-45

Valor Total: R\$ 54.143,63 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

Rondonópolis - MT, 28 de julho de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Débora Larissa Dias De Souza
Gerente De Departamento Jurídico
OAB/MT 16.176



**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

PORTARIA Nº 036/2021 - DE 21 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação do Sanear - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza e a nomeação dos seus membros componentes.”

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis, pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até à homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio de consultoria técnica e dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria.



§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Agentes de Contratação:

a) **MARIA DA GRAÇAS CARNEIRO ASSUNÇÃO**; e,

b) **MARILEY BARROS SOARES**

II – Equipe de Apoio:

a) **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**;

b) **GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI**;

c) **YARA FATIMA DA SILVA PEREIRA MENDES**

d) **EDENILDA ALVES FERREIRA LEITE**.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será a servidora **MARILEY BARROS SOARES**, designada como Pregoeira.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados, conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções conforme as Portarias de nº 011/2021 (Pregoeiro e Equipe de Apoio) e nº 012/2021 (Comissão Permanente de Licitação).

Art. 6º Ficam mantidas as Portarias de nº 011/2021 e nº 012/2021 até ulterior deliberação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 21 de julho 2021.

Registrada nesta Autarquia e publicada

por afixação no lugar de costume, na data supra.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

Pregão Eletrônico Nº 48/2021

Aos 28 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, E BANCOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REFORMA DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
GILBERTO ALVES DE SOUZA		18.315.029/0001-28
Endereço		Nº
RUA FLORIANO PEIXOTO		00
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	SAO PEDRO DA CIPA	78835000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
gil_etcar@hotmail.com		(66) 3416-1287

LOTE: 1 - LOTE UNICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	120231	SERVIÇO DE POLIMENTO AUTOMOTIVO, Detalhamento TAIS COMO, REPARAR PEQUENOS DANOS (ESTÉTICOS) E DAR BRILHO NA PINTURA DO VEÍCULO.	HORA	SERVIÇOS	157,00	127,9000	20.080,30
2	120232	SERVIÇO UTILIZANDO FIBRA NOS PARA-CHOQUES DIANTEIROS, Detalhamento PARA REPARAÇÃO DE DANOS, COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA CORREÇÃO DAS IMPERFEIÇÕES E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS.	HORA	SERVIÇOS	72,00	127,9000	9.208,80
3	120233	SERVIÇO UTILIZANDO FIBRA NOS PARA-CHOQUES TRASEIROS, Detalhamento PARA REPARAÇÃO DE DANOS, COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA CORREÇÃO DAS IMPERFEIÇÕES E DEMAIS COMPONENTES	HORA	SERVIÇOS	68,00	127,9000	8.697,20

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - LOTE UNICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
NECESSÁRIOS.							
4	120234	SERVIÇO DE PINTURA NOS PARA-CHOQUES DIANTEIROS, Detalhamento COM FORNECIMENTO DE TINTA NO PADRÃO BUS ESCOLAR.	HORA	SERVIÇOS	72,00	127,9000	9.208,80
5	120235	SERVIÇO DE PINTURA NOS PARA-CHOQUES TRASEIROS, Detalhamento COM FORNECIMENTO DE TINTA NO PADRÃO BUS ESCOLAR.	HORA	SERVIÇOS	68,00	127,9000	8.697,20
6	120236	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORRO LATERAL Detalhamento NA COR ORIGINAL BUS ESCOLAR, NA MESMA COR DA ESTAMPA DAS PARTES QUE NÃO FORAM DANIFICADAS, TODOS OS CUSTOS PARA REFORMA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	SERVIÇOS	126,00	153,8000	19.378,80
7	120237	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORRO DO TETO Detalhamento BUS ESCOLAR, NA MESMA COR DA ESTAMPA DAS PARTES QUE NÃO FORAM DANIFICADAS, TODOS OS CUSTOS PARA REFORMA POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	SERVIÇOS	21,00	153,8000	3.229,80
8	120238	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA LATARIA COM FORNECIMENTO DE MASSA Detalhamento PARA CORREÇÃO DAS IMPERFEIÇÕES E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS.	HORA	SERVIÇOS	148,00	127,9000	18.929,20
9	120239	SERVIÇO DE PINTURA NA LATERAL Detalhamento NA COR DO RESTANTE DO VEÍCULO PADRÃO BUS ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE TINTA E DEMAIS COMPONENTES.	HORA	SERVIÇOS	154,00	127,9000	19.696,60
10	120240	SERVIÇO COM FIBRA NA TRAZEIRA DOS VEÍCULOS Detalhamento COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA CORREÇÃO DAS IMPERFEIÇÕES NA LATARIA E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS.	HORA	SERVIÇOS	14,00	127,9000	1.790,60
11	120241	SERVIÇO DE PINTURA NA TRASEIRA Detalhamento NA COR DO RESTANTE DO VEÍCULO PADRÃO BUS ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE TINTA E DEMAIS COMPONENTES.	HORA	SERVIÇOS	46,00	127,9000	5.883,40
12	120242	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DA BORRACHA Detalhamento PARA VIDRO DE PROTEÇÃO CONTRA A CHUVA, INSETOS, E CONTRA A FORÇA DO VENTO.	HORA	SERVIÇOS	10,00	127,9000	1.279,00
13	120243	SERVIÇO UTILIZANDO FIBRA NA FRENTE DO VEÍCULO Detalhamento PARA REPARAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA CORREÇÃO DAS IMPERFEIÇÕES E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS.	HORA	SERVIÇOS	8,00	127,9000	1.023,20
14	120244	SERVIÇO DE PINTURA DA FRENTE NA COR DO RESTANTE DO VEÍCULO Detalhamento PADRÃO BUS ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA CORREÇÃO DAS IMPERFEIÇÕES E DEMAIS COMPONENTES.	HORA	SERVIÇOS	36,00	127,9000	4.604,40
15	120245	SERVIÇO COM O FORNECIMENTO DE FRISO Detalhamento PARA RODA	UNIDADE	SERVIÇOS	1,00	286,5000	286,50
16	120247	SERVIÇO UTILIZANDO FIBRA COLLINA TETO REPARAÇÃO Detalhamento COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA CORREÇÃO DAS IMPERFEIÇÕES E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS.	HORA	SERVIÇOS	10,00	127,9000	1.279,00
17	120248	SERVIÇO DE PINTURA COLLINA TETO Detalhamento NA COR ORIGINAL DO TETO DO VEÍCULO PADRÃO BUS ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE TINTA E DEMAIS COMPONENTES	HORA	SERVIÇOS	10,00	127,9000	1.279,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - LOTE UNICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
NECESSÁRIOS.							
18	120249	SERVIÇO UTILIZANDO FIBRA NO CAPÔ, Detalhamento REPARAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MASSA E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA CORREÇÃO DAS IMPERFEIÇÕES NA LATARIA.	HORA	SERVIÇOS	5,00	127,9000	639,50
19	120250	SERVIÇO DE PINTURA DAS RODAS Detalhamento PARA ELIMINAR SUJEIRAS E CORRIGIR ALGUNS DEFEITOS ESTÉTICOS COM FORNECIMENTO DE TINTA E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS.	UNIDADE	SERVIÇOS	68,00	106,4000	7.235,20
20	120251	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PARA-BRISA Detalhamento VIDRO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CHUVA, INSETOS, E CONTRA A FORÇA DO VENTO.	UNIDADE	SERVIÇOS	3,00	615,9000	1.847,70
21	120252	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE BORRACHA Detalhamento PARA VIDRO DE PROTEÇÃO CONTRA A CHUVA, INSETOS, E CONTRA A FORÇA DO VENTO.	UNIDADE	SERVIÇOS	3,00	615,9000	1.847,70
22	120253	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CHAPA Detalhamento DE ALUMÍNIO METÁLICA PARA MOLDE DE REMENDOS, TETO, CAPÔ, PORTAS, TAMPAS, ENTRE OUTROS.	UNIDADE	SERVIÇOS	9,00	615,9000	5.543,10
23	120254	SERVIÇO DE TAPEÇARIA PARA REFORMA DE POLTRONAS Detalhamento DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, O MATERIAL A SER UTILIZADO, BEM COMO, OS SERVIÇOS DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO BUS ESCOLAR, ESPUMA D-33, COURVIN NA MESMA COR DA ESTAMPA DAS DEMAIS POLTRONAS QUE NÃO FORAM DANIFICADAS, TODOS CUSTOS PARA REFORMA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	SERVIÇOS	300,00	153,8000	46.140,00
TOTAL						197.805,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 48/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

GILBERTO ALVES DE SOUZA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: JULHO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
456/2021	19/07/2021	V N CONSTRUÇÕES LTDA	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO ESF ITAMARATY TERCEIRO TURNO, LOCALIZADA NA RUA CAMPO LIMPO, S/N, VILA ITAMARATY, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 269.135,80 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 59/2021	
463/2021	20/07/2021	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA UBS BOM PASTOR/JAMBRAPI, LOCALIZADO NA AVENIDA MARECHAL DUTRA ESQUINA COM A RUA AUGUSTO DE MORAES, S/N CENTRO B, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 596.386,32 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 05 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 69/2021	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
8º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	80/2019	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.995 de 28 de julho de 2021, Quarta-Feira.

3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	473/2020	ADITIVO DE PRAZO	06 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	486/2020	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
4º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	543/2020	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 28 de Julho de 2021.

**Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**